



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

*"Acresce o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, de Técnico em Farmácia, Técnico em enfermagem e Engenheiro Civil, no quadro de empregos permanentes, constante do Anexo A-1 da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 98 de 27 de maio de 2020 do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências."*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescido o número de vagas para os cargos efetivos de provimento por concurso público de Técnico em farmácia (1) uma vaga, técnico em enfermagem (04) quatro vagas e Engenheiro Civil (1) uma vaga, constante do Anexo A-1 da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 98 de 27 de maio de 2020.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete